



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR
EDITAL 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, 717, no município de Santa Fé - PR, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE**, por intermédio da **Leiloeira Pública Oficial EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA, devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 22,361/L**, nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Santa Fé/PR, discriminados no Relatório Anexo (**Anexo I – Relação de Bens**), organizados em lotes

2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL

- **Data do 1º Leilão:** 28 de abril de 2026, às 14h (horário de Brasília);
- **Data do 2º Leilão:** 06 de maio de 2026, às 14h (horário de Brasília);
- **Visitação dos bens:** A visitação dos bens será livre nos dias 23, 24 e 27 de abril de 2026. O horário de visitação será das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h00.
- **Contato para informações:** Wagner Scandellai - (44) 99888-2424;
- **Local do leilão:** Exclusivamente online, pelo site www.lancevip.com.br.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, que não estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.2. O interessado deverá efetuar cadastro prévio no site www.lancevip.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, anexando documentos pessoais ou da empresa:

- Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço;
- Pessoa Jurídica: Contrato social, CNPJ, RG e CPF dos sócios/representantes e comprovante de endereço.

4. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

4.1. Os lances serão exclusivamente on-line no site www.lancevip.com.br.

4.2. O valor inicial para cada lote será o valor mínimo de avaliação, salvo na reabertura dos leilões, quando a comissão de leilão poderá optar por admitir desconto de até 50% sobre o valor da avaliação para lotes não vendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR

4.3. Persistindo a ausência de interessados no segundo leilão, os lotes serão reabertos por 15 (quinze) dias em venda direta.

5. PAGAMENTO

5.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total arrematado em até **1 (um) dia útil** após o encerramento do leilão. Não serão aceitos pagamentos com cheques ou depósitos.

5.2. O pagamento do valor do lote deve ser realizado na seguinte conta:

- **Banco do Brasil: 001**
- Agência: 4643-4
- Conta corrente: 512983-4
- Favorecido: Prefeitura de Santa Fé
- CNPJ: 76.291.418/0001-67

5.3. Os comprovantes de pagamento do lote e da comissão deverão ser enviados por e-mail ou, preferencialmente, pelo WhatsApp para maior agilidade na habilitação:

- E-mail: contato@lancevip.com.br
- WhatsApp: (69) 99900-9299

6. COMISSÃO DA LEILOEIRA

6.1. A comissão devida à leiloeira é de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lote arrematado.

6.2. O pagamento da comissão deverá ser realizado **até 24 horas úteis do dia do encerramento do leilão**, horário local de Brasília, na conta da leiloeira:

- **Banco: Caixa Econômica Federal**
- Agência: 2745
- Conta corrente: 582135123-1
- Favorecido: Evanilde Aquino Pimentel Rosa
- PIX: 583.302.329-72 (CPF)

6.3. O comprovante deve ser enviado por e-mail ou, preferencialmente, via WhatsApp para maior agilidade.

E-mail: contato@lancevip.com.br

WhatsApp: (69) 99900-9299



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR

6.4. O não pagamento da comissão no prazo estabelecido poderá acarretar o cancelamento da arrematação e o lote retornará à venda na reabertura.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O arrematante terá até **20 (vinte) dias úteis**, a contar da confirmação de pagamento, para retirada do(s) bem(ns), por conta e risco próprios, nos endereços definidos no edital/anexo.

7.2. As despesas de transporte, remoção, **eventuais tributos, taxas, tarifas e encargos incidentes sobre a arrematação ou transferência dos bens**, assim como todas as providências administrativas e legais para regularização da posse e propriedade, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.3. Caso o arrematante opte por autorizar terceiros para a retirada do(s) bem(ns), deverá apresentar procuração específica, pública ou particular, podendo ser emitida por meio da plataforma gov.br ou lavrada em cartório, com poderes expressos para retirada, acompanhada de documento oficial de identificação do outorgante e do outorgado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade decorrente dessa autorização.

8. DOS BENS

8.1. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram. Recomenda-se a visitação para avaliação prévia. Não caberão reclamações futuras.

8.2. É responsabilidade do arrematante providenciar, junto aos órgãos competentes, a regularização e/ou transferência de propriedade, bem como quitação de **eventuais débitos de licenciamento do ano vigente que incidam sobre o bem**.

9. LEILÕES E LOTES INADIMPLENTES/NÃO VENDIDOS

9.1. Caso os lotes não sejam arrematados no primeiro leilão, serão automaticamente disponibilizados no segundo leilão. Permanecendo não vendidos, os lotes poderão ser reabertos em modalidade de venda direta pelo prazo de até 15 (quinze) dias

9.2. Havendo reincidência de inadimplência, a critério da comissão, poderá haver o repasse do lote ao segundo ou terceiro colocado, excetuando o arrematante inadimplente, considerando o maior lance ofertado, seja no primeiro leilão ou nas respectivas reaberturas.

- Exemplo: Se no primeiro leilão o maior lance foi R\$50.000,00 e na reabertura R\$51.000,00, o licitante da reabertura terá prioridade de repasse.

9.3. O não pagamento da comissão da leiloeira até o prazo limite autoriza o Município a cancelar a arrematação e recolocar o lote em disputa na reabertura.

10. PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR

10.1. O arrematante que não efetuar o pagamento do lote dentro do prazo de 1 (um) dia útil perderá integralmente o valor pago a título de comissão, como multa compensatória, ficando ainda obrigado ao pagamento da diferença até perfazer o montante equivalente a **15% (quinze por cento)** do valor do lote inadimplente, a ser cobrado administrativa ou judicialmente, sem prejuízo da exclusão do cadastro de leilões e comunicação aos órgãos de restrição ao crédito.

11. ALTERAÇÃO DE NOTA.

11.1 A alteração de nome na nota de venda, quando solicitada pelo arrematante, estará sujeita à cobrança de taxa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga na mesma conta bancária destinada ao pagamento da comissão da leiloeira, devendo o comprovante de pagamento ser enviado via WhatsApp para o número (69) 99900-9299.

11.2 A alteração de nome na nota de venda somente poderá ser solicitada em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, não sendo aceita solicitação após esse prazo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nos casos omissos, caberá à Comissão de Leilão e à Leiloeira resolver, sem prejuízo do direito de recurso pelos interessados.

12.2 A Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR reserva-se o direito de retirar, desdobrar, reunir ou cancelar qualquer lote do presente leilão, a qualquer tempo, inclusive após a realização do leilão, por motivo de interesse público, erro material, decisão administrativa ou judicial, sem que caiba aos participantes ou arrematantes qualquer direito à indenização, ressalvada exclusivamente a devolução dos valores eventualmente pagos.

12.3. O edital e seus anexos estão disponíveis em www.lancevip.com.br.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé/PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste edital.

Santa Fé/PR, 06 de abril de 2026.

Evanilde Aquino Pimentel Rosa

Leiloeira Pública Oficial – JUCEPAR sob nº 22.361/L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR

Relação de Bens - Anexo I

Lote	Placa	RENAVAM	Descrição	Ano/Modelo	Valor 1º Leilão	Valor 2º Leilão
01	AJD9740	00731844734	FIAT/FIORINO	1999/2000	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00
02	-	-	GAIOLA BOIADEIRA	-	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
03	BEY2F93	01256181924	VW/GOL 1.0L	2021/2022	R\$ 2.500,00	R\$ 2,000,00
04	AQH5613	00974113352	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	R\$ 5.085,50	R\$ 4.068,40
05	AMM6247	00845004786	VW/KOMBI	2004/2005	R\$ 3.750,00	R\$ 3.000,00
06	AHY8697	00702211303	CAMINHÃO GMC/12.170	1998/1998	R\$ 7.900,00	R\$ 6.320,00
07	AUY7416	00450029280	VW/KOMBI	2011/2012	R\$ 6.900,00	R\$ 5.520,00
08	BAK9G33	01083542904	RENAULT/MASTER ALLT AMB	2016/2017	R\$ 14.000,00	R\$ 11.200,00
09	AQY2253	00122822170	VW/PARATI 1.6	2008/2009	R\$ 16.088,00	R\$ 12.870,40
10	BBY2559	1144137249	FIAT/UNO	2017/2018	R\$ 12.240,00	R\$ 9.392,00
11	HUL3646	162107153	SCANIA K113/ÔNIBUS	1991	R\$ 38.000,00	R\$ 30.400,00
12	FMR3J88	01069330482	VW/NOVO SPACEFOX CL SA	2015/2016	R\$ 26.058,50	R\$ 20.846,80
13	ARS4578	00165535890	IVECO/MICRO-ONIBUS CITYCLASS	2009/2009	R\$ 34.500,00	R\$ 27.600,00
14	-	-	PÁ CARREGADEIRA WANG-LW		R\$ 49.900,00	R\$ 39.920,00
15	-	-	IMÓVEL - RUA GARCA, 325		R\$ 70.000,00	R\$ 56.000,00
16	AZG0331	01034197441	FIAT/DUCATO MINIBUS	2014/2015	R\$ 54.583,00	R\$ 43.666,40
17	BCP5184	1168488980	RENAULT/MASTER ALTER AMBULÂNCIA	2018/2019	R\$ 68.823,50	R\$ 55.058,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR

18	AQH5612	00969323590	VW/MASCA GRAMINI	2008/2008	R\$ 69.949,00	R\$ 55.959,20
19	GEK2H15	1228633190	PEUGEOT/EXPERT	2019/2020	R\$ 80.000,00	R\$ 64.000,00
20	RHV2B51	01290560517	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON	2021/2022	R\$ 360.000,00	R\$ 288.000,00
21	-	-	Aprox. 500 m ³ de lenha		R\$ 12.500,00	R\$ 10.000,00
22	-	-	Sucatas em geral		R\$ 200,00	R\$ 160,00